



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1989/2005

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Ernestino César de Oliveira, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Admar Alípio Lopes.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Ernestino César de Oliveira, com área total de terreno de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados):

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 01 e 01-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 01 – Situado à Rua Ernestino César de Oliveira, com a área total de terreno de 264,40m², confronta pela frente com a referida rua numa extensão de 18,00m, pela esquerda com área verde numa extensão de 2,90m, pela direita com o lote 01-A numa extensão de 26,50m, pelos fundos com área verde numa extensão de 29,70m.

Lote nº 01-A – Situado à Rua Ernestino César de Oliveira, com a área total de terreno de 55,60m², confronta pela frente com a referida rua numa extensão de 2,00m, pela esquerda com o lote 01 numa extensão de 26,50m, pela direita com o lote 02 numa extensão de 29,10m, pelos fundos com área verde numa extensão de 3,20m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 24 de fevereiro de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal